



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc. 007/2021
Alma Viva

Projeto de Resolução nº 007 de 2021.

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO O PROGRAMA “CÂMARA VAI À ESCOLA”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal, o Programa “Câmara Vai à Escola”, como objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º - O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis de Ensino fundamental e Ensino Médio.

Parágrafo único: As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º – Constituem objetivos específicos no Programa:

I - Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;

II- Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das Vereadoras e Vereadores eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 03
Proc.: 007/2021
Selma

III- Sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto “Câmara Vai à Escola” e apresentarem sugestões para seu aperfeiçoamento.

Art. 4º - O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

I- Inclusão do Programa em epígrafe no Projeto Pedagógico;

II- Estabelecimento de calendário que conterá:

a) Ida da Câmara a Escola inscrita no Programa;

b) Ida da Escola à Câmara.

III- Planejamento das atividades;

IV- Promoção de atividades com os seguintes temas:

a) História da Câmara Municipal;

b) Apresentação das Vereadoras e dos Vereadores e dos respectivos mandatos;

c) O funcionamento da Câmara;

d) Processo Legislativo;

e) Noções de participação política e cidadania.

Art. 5º - A Câmara Municipal deverá enviar cópia da presente Resolução a todas as Escolas de Educação Básica e Ensino Médio estabelecidas no Município.

Art. 6º - Apresente Resolução será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 11 de outubro de 2021.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 04
Proc.: 007 / 2021
Slávio Venz


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

VEREADOR

Justificativa: A presente propositura tem como objetivo instituir no Município, o Programa “Câmara Vai à Escola”. O “Câmara Vai à Escola”, pretende esclarecer o papel e responsabilidades de um vereador, os seus trabalhos desenvolvidos na Câmara Municipal, como também a realização de debates e apresentação de propostas por meio da comunidade e dos estudantes. O programa visa à interação entre Câmara Municipal e a escola. O estudante terá a compreensão dos trabalhos legislativos, a importância do Poder Público Municipal no contexto social da comunidade e a consciência sobre os direitos e deveres para uma futura atuação mais ativa na política.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicito a aprovação do presente Projeto de Resolução 007.